



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A ISMAEL DE SOUSA LIMA03163967370 CNPJ: Nº 32.918.243/0001-08, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA - PESSOA JURÍDICA ISMAEL DE SOUSA LIMA03163967370, inscrita no CNPJ: Nº 32.918.243/0001-08, Ac. Serra Vermelha, S/N, Casa, Zona Rural, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Ismael de Sousa Lima, brasileiro, portador do CPF: Nº 031.639.673-70 residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato-PI. Resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica, microempendedor individual, para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de São Raimundo Nonato, acordo com Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial acima referido, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2019, processo administrativo nº013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019, processo administrativo nº013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, será prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios), e termo de adesão nº 006/2019 - SEDUC, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01
PROGRAMA: 12
PROJETO ATIVIDADE: 12,361,0002,2029
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO Nº 006/2019 - SEDUC

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 031/2019, processo administrativo nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 13 de março de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ISMAEL DE SOUSA LIMA 03163967370
CNPJ: Nº 32.918.243/0001-08

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA JANIO PEREIRA ANTUNES 06174218384, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA - PESSOA JURÍDICA JANIO PEREIRA ANTUNES06174218384, inscrita no CNPJ: Nº 30.494.625/0001-18, Com. Dois Irmãos, S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Janio Pereira Antunes, brasileiro, portador do CPF: Nº 061.742.183/84 residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI. Resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica, microempendedor individual, para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de São Raimundo Nonato, acordo com Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial acima referido, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2019, processo administrativo nº013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019, processo administrativo nº013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, será prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios), e termo de adesão nº 006/2019 - SEDUC, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01
PROGRAMA: 12
PROJETO ATIVIDADE: 12,361,0002,2029
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO Nº 006/2019 - SEDUC

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 032/2019, processo administrativo nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 13 de março de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

JANIO PEREIRA ANTUNES 06174218384
CNPJ: Nº 30.494.625/0001-18

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____